

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 1.906/2009

de 29 de Junho de 2009.

“Dispõe sobre prorrogação de contratos emergenciais que especifica e dá outras providências”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através do Inciso IV do Artigo 1º do Decreto nº 1.877/2009, foram realizados contratos emergenciais de pessoal de apoio à educação;

Considerando que através do Decreto nº 1.898, de 01 de Junho de 2009, referidos contratos emergenciais foram prorrogados até 30 de Junho de 2009;

Considerando que o Processo Seletivo 001 e 002/2009, destinado à pessoal de apoio à educação e outros, tem previsão de homologação somente em 03 de Julho de 2009;

Considerando ainda que esse pessoal são de suma importância para a educação, que não pode de forma alguma sem os serviços desse pessoal em razão do prejuízo que poderá ocasionar ao ensino municipal;

Considerando finalmente a necessidade de pessoal até o primeiro semestre de 2009, que se encerrará em 17 de Julho de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam prorrogados até 17 de Julho de 2009, os contratos dos empregados contratados com base no Inciso IV do Artigo 1º do Decreto nº 1.877, de 11 de Fevereiro de 2009.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para as prorrogações estabelecidas no presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

(Decreto nº 1.906/09 – fls. 02)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2009.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 29 de Junho de 2009.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO